



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 853/2009, 16 de abril de 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CÉU AZUL DA FABRICA DO AGRICULTOR – APROCÉU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica declarada de “Utilidade Pública” a Associação dos Produtores Rurais de Céu Azul da Fabrica do Agricultor – APROCÉU, CNPJ N.º 04.978.061/0001-89, estabelecida na localidade do Rio Treze, neste Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 16 de abril de 2009.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

